



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

DECRETO Nº 018/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 1420/2014 e contém outras providências.

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1420/2014, segundo o qual "*O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, em periodicidade mensal ou anual, por meio de Decreto, e mediante aplicação do INPC, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela I desta Lei.*"

CONSIDERANDO que desde a data da edição da Lei Municipal nº 1420/2014, qual seja 27/06/2019, não houve a recomposição dos valores, conforme autorização legal.

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

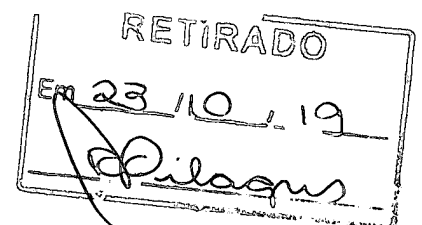
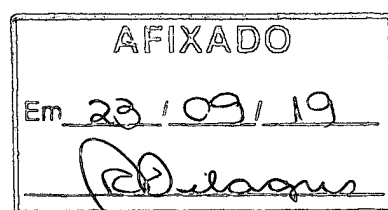
Art. 1º Ficam majorados em 31,76% (trinta e um vírgula setenta e seis por cento) os valores constantes do Anexo I da Lei nº 1420/2014, aplicados os índices do INPC, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Compõe o presente Decreto a planilha extraída do sítio eletrônico www.portalbrasil.net/inpc.htm, que consta os índices do INPC aferidos aplicados mês-a-mês, desde a edição da Lei 1420/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor dia 01 de outubro de 2019.

Senhora dos Remédios, 23 de setembro de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

ANEXO I

CARGO	DIÁRIA INTEGRAL (24 HORAS) R\$	DIÁRIA INTEGRAL (24 HORAS) COM HOSPEDAGEM R\$	DIÁRIA FORA DO ESTADO R\$	DIÁRIA FORA DO ESTADO COM HOSPEDAGEM R\$
PREFEITO	131,76	421,63	527,04	816,91
VICE-PREFEITO	131,76	421,63	527,04	816,91
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE E PROCURADOR MUNICIPAL	65,88 32,94	355,75	494,10	783,97
DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, FUNÇÕES PÚBLICAS	32,94 16,47	322,81	395,28	685,15